

Judiciário, e a solidariedade social, pelo qual o Estado distribui a toda a Sociedade, de forma indireta, o ônus de custeio das ações judiciais movidas por pessoa economicamente hipossuficiente, princípios esses insculpidos nos incisos XXXV e LXXIV, do artigo 5º, do Texto Constitucional, respectivamente.

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu dos recursos interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso do reclamado; unanimemente, deu parcial provimento ao recurso do reclamante para: a) afastar a prescrição total acolhida na r. sentença quanto às matérias relacionadas com anuênios; b) deferir diferenças salariais entre o percentual aplicado e o efetivamente devido (aplicação dos percentuais de 12% entre os interstícios do nível E-1 ao E-9 e de 16% a partir deste último até o E-12), nas promoções por tempo de serviço concedidas no período não prescrito, computadas a partir da alteração lesiva, observada a prescrição quinquenal pronunciada e seus reflexos em férias mais 1/3; 13º salário; gratificação semestral; FGTS mais 40%; licenças prêmios e abonos-assiduidade, nestes dois últimos quando convertidos em pecúnia conforme se apurar em liquidação; para evitar enriquecimento sem causa do reclamante, autorizou a requerida dedução da aplicação do índice de 3% entre os interstícios a partir da edição da Carta Circular 97/0493, com efeitos pecuniários a partir do marco prescricional; c) determinar a

inclusão da gratificação semestral na base de cálculo das horas extras; e, d) deferir-lhe os benefícios da justiça gratuita. Elevou a estimativa de condenação para R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com custas, pelos reclamados, no importe de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Ficam os reclamados intimados para a complementação do preparo recursal na forma da Súmula 25, III, do C. TST.

Certifico que esta matéria será publicada, no DEJT de 28.06.2019 (disponibilizada em 27.06.19).

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019

Tânia Drosghic Araújo Mercês - Técnico Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO
PRIMEIRA TURMA

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 1ª Turma, realizada em 17 de junho de 2019, com início às 14h (quatorze horas) e término às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

Presidente: Desembargador Emerson José Alves Lage.

Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Presentes os Exmos: Desembargador Luiz Otavio Linhares Renault, Juíz Eduardo Aurélio Pereira Ferri (substituindo férias regimentais do Desembargador José Eduardo Resende Chaves Júnior) e Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro (substituindo férias regimentais da Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto).

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Pauta de processos físicos:

00003-2018-048-03-00-4 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA. - DPAM

00080-2014-003-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido o recurso de ELAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO e não provido

00200-2014-059-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de RDJ ENGENHARIA LTDA. e provido em parte

00264-2014-045-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00280-2015-022-03-00-1 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LUIZ HENRIQUE PESSOA SALDANHA

00301-2014-045-03-00-1 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00362-2014-010-03-00-5 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

00402-2014-003-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido

00614-2014-113-03-00-3 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

00644-2015-097-03-00-6 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DEL POZO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.

00806-2013-023-03-00-8 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A.

00820-2014-112-03-00-7 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de CONTAX S.A.

00919-2014-021-03-00-1 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de TELEMAR NORTE LESTE S.A.

01222-2014-107-03-00-0 ROPS

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Conhecido em parte o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de BARBARA LARISSA FERREIRA DE ABREU e não provido

01225-2014-005-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de DANIELLE CHRISTINA CALU MENDES COIMBRA

01935-2014-107-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de WILMA SABINO GUILHERME

02188-2013-008-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de PRISCILA NASCIMENTO BRAZ CARDOSO e provido em parte

02329-2013-017-03-00-3 ED

Prejudicado(s) o(s) Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

Pauta PJE:

0000380-15.2014.5.03.0134 - AP

0000684-73.2011.5.03.0019 - AP

0001212-82.2013.5.03.0134 - AP

0002225-74.2011.5.03.0009 - AP

0010023-09.2018.5.03.0020 - AP

0010039-58.2015.5.03.0087 - AP

0010045-06.2018.5.03.0008 - RO

0010051-42.2019.5.03.0084 - ROPS

0010060-09.2017.5.03.0105 - RO

0010084-80.2017.5.03.0026 - RO

0010125-69.2018.5.03.0072 - RO

0010143-85.2015.5.03.0043 - AP

0010147-44.2017.5.03.0111 - RO

0010175-52.2016.5.03.0109 - RO

0010188-69.2016.5.03.0103 - AP

0010202-19.2019.5.03.0145 - ROPS

0010228-91.2019.5.03.0185 - ROPS

0010253-87.2017.5.03.0181 - RO

0010276-62.2019.5.03.0084 - RO

0010279-90.2015.5.03.0105 - ROPS

0010290-26.2018.5.03.0005 - RO

0010303-22.2017.5.03.0082 - RO

0010318-68.2019.5.03.0163 - ROPS

0010328-30.2018.5.03.0040 - RO

0010378-52.2015.5.03.0043 - AP

0010402-36.2018.5.03.0056 - ROPS

0010467-44.2018.5.03.0181 - AP

0010534-30.2018.5.03.0174 - RO

0010544-56.2017.5.03.0062 - AP

0010567-54.2018.5.03.0001 - RO

0010577-09.2018.5.03.0063 - RO

0010593-96.2018.5.03.0148 - RO

0010632-18.2018.5.03.0076 - RO

0010641-38.2018.5.03.0089 - ROPS

0010646-54.2018.5.03.0091 - AP

0010676-38.2016.5.03.0163 - AP

0010708-39.2018.5.03.0174 - RO

0010714-56.2016.5.03.0064 - AP

0010717-74.2018.5.03.0182 - AIRO

0010733-13.2016.5.03.0048 - AP

0010753-76.2015.5.03.0100 - AP

0010763-90.2018.5.03.0076 - RO

0010773-41.2015.5.03.0044 - AP

0010819-52.2017.5.03.0014 - AP

0010835-59.2015.5.03.0019 - RO

0010843-17.2018.5.03.0056 - RO
0010866-95.2017.5.03.0185 - RO
0010869-61.2018.5.03.0073 - RO
0010872-37.2017.5.03.0142 - RO
0010900-08.2018.5.03.0065 - RO
0010908-59.2018.5.03.0008 - ROPS
0010952-18.2017.5.03.0007 - RO
0011005-65.2017.5.03.0179 - RO
0011051-91.2017.5.03.0102 - RO
0011065-85.2016.5.03.0013 - AP
0011076-91.2017.5.03.0074 - RO
0011120-66.2017.5.03.0024 - RO
0011166-19.2018.5.03.0057 - ROPS
0011170-28.2017.5.03.0013 - AP
0011195-78.2017.5.03.0033 - RO
0011210-14.2016.5.03.0023 - AP
0011220-31.2017.5.03.0053 - RO
0011246-92.2016.5.03.0011 - RO
0011258-34.2018.5.03.0077 - RO
0011284-38.2017.5.03.0151 - RO
0011369-21.2017.5.03.0055 - RO
0011442-14.2016.5.03.0027 - RO
0011463-90.2015.5.03.0005 - AP
0011468-97.2017.5.03.0149 - RO
0011514-40.2017.5.03.0035 - RO
0011601-03.2016.5.03.0044 - RO
0011606-19.2017.5.03.0067 - ROPS
0011622-91.2016.5.03.0039 - RO
0011750-63.2016.5.03.0152 - RO
0011789-80.2017.5.03.0037 - RO
0011852-43.2016.5.03.0069 - RO
0011874-85.2016.5.03.0139 - RO
0011900-77.2017.5.03.0065 - AP
0012020-74.2017.5.03.0145 - ROPS
0012088-39.2017.5.03.0043 - RO
0012179-11.2017.5.03.0050 - RO
0012624-43.2014.5.03.0144 - RO
0013200-72.2008.5.03.0103 - AP
0082200-59.2004.5.03.0020 - AP
0120600-53.2005.5.03.0006 AP

Embargos de Declaração:

0000773-80.2012.5.03.0013 - AP
0000931-79.2014.5.03.0106 - AP
0002572-76.2014.5.03.0050 - AP
0010080-88.2017.5.03.0011 - RO
0010101-48.2018.5.03.0005 - RO
0010106-98.2017.5.03.0104 - RO
0010109-69.2015.5.03.0186 - RO
0010112-69.2019.5.03.0061 - ROPS
0010132-70.2017.5.03.0145 - AIRO
0010192-05.2018.5.03.0114 - RO
0010209-74.2017.5.03.0179 - RO
0010270-80.2018.5.03.0184 - RO
0010304-46.2015.5.03.0027 - RO
0010499-24.2017.5.03.0136 - RO
0010506-03.2016.5.03.0087 - RO
0010582-91.2017.5.03.0022 - RO
0010584-26.2016.5.03.0142 - AP
0010660-97.2018.5.03.0039 - ROPS
0010698-92.2017.5.03.0056 - RO

0010713-67.2015.5.03.0109 - RO
0010754-84.2017.5.03.0102 - RO
0010755-66.2017.5.03.0103 - RO
0010755-95.2018.5.03.0179 - ROPS
0010783-11.2018.5.03.0164 - RO
0010795-38.2015.5.03.0129 - RO
0010804-52.2017.5.03.0186 - RO
0010825-96.2018.5.03.0152 - ROPS
0010850-68.2016.5.03.0156 - RO
0010900-49.2017.5.03.0095 - RO
0011059-58.2017.5.03.0073 - RO
0011232-71.2016.5.03.0185 - RO
0011299-20.2017.5.03.0179 - AP
0011376-80.2015.5.03.0023 - RO
0011473-54.2016.5.03.0182 - RO
0011604-90.2016.5.03.0097 - AIRO
0011628-63.2017.5.03.0104 - RO
0011691-09.2017.5.03.0098 - RO
0011733-24.2016.5.03.0056 - RO
0011749-98.2016.5.03.0113 - RO
0011878-24.2016.5.03.0010 - RO
0011884-68.2016.5.03.0030 - RO
0011908-50.2016.5.03.0013 - RO
0011926-43.2016.5.03.0184 - RO
0011939-61.2017.5.03.0037 - RO
0011946-54.2016.5.03.0048 - RO
0011992-55.2016.5.03.0044 - RO
0012084-87.2016.5.03.0026 - RO
0012093-90.2017.5.03.0098 - RO
0012419-10.2015.5.03.0134 - RO

Sustentação oral:

Alessandro Mastrogiovanni Faria (0011005-65.2017.5.03.0179)
André Luiz Ferreira Santos (0010228-91.2019.5.03.0185)
Arcidelmo da Costa e Silva (0011606-19.2017.5.03.0067)
Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello (0010567-54.2018.5.03.0001)
Carolina Lopes Jilvan (0010952-18.2017.5.03.0007)
Carolina Lopes Jilvan (0011210-14.2016.5.03.0023)
Clarissa Nogueira de Araújo (0010175-52.2016.5.03.0109)
Debora Mateus Tenchini Macedo (0010952-18.2017.5.03.0007)
Edson Fernandes Viana (0011166-19.2018.5.03.0057)
Fernando Susia Lelis Junior (0010378-52.2015.5.03.0043, 0010188-69.2016.5.03.0103 e 0010143-85.2015.5.03.0043)
Flávia Mendonça Cenachi (0011463.90.2015.5.03.0005)
Guilherme Oliveira Cruz (0010567-54.2018.5.03.0001)
Gustavo Pimenta Couto (0010866-95.2017.5.03.0185)
Isabel das Graças Dorado (0011468-97.2017.5.03.0149)
Jorge Fernando Carvalho Queiroz Novaes (0013200-72.2008.5.03.0103)
Leonardo Teixeira Abdala (0010567-54.2018.5.03.0001)
Marcella Pagani (0011258-34.2018.5.03.0077)
Simone Paula Gonzaga (0010253-87.2017.5.03.0181)
Vanessa Dias Lemos (0010175-52.2016.5.03.0109)
Vanessa Dias Lemos (0011789-80.2017.5.03.0037)
Vinícius Gontijo (0010866-95.2017.5.03.0185)

Abrindo os trabalhos do dia, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage cumprimentou a todos, desejando-lhes uma ótima

semana e registrou o retorno dos Exmos. Juízes Eduardo Aurélio Pereira Ferri, compo no a Turma em substituição ao Desembargador José Eduardo Resende Chaves Júnior, e a Exma. Juíza Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, em substituição à Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto. Registrou também a presença da Juíza Clarice Santos Castro, que começa a substituir no Tribunal, atuando na 10ª Turma. Em seguida, registrou a presença dos alunos do 7º período do Curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos, da cidade Mariana, acompanhados pela Professora Rita de Cássia Melo, participando do programa Justiça e Cidadania, que é uma atividade do nosso Centro de Memória, da Escola Judicial, e que sempre recebe, para nossa satisfação, alunos das mais diversas faculdades e cursos, inclusive alunos em formação, do ensino fundamental e ensino médio, que também aqui comparecem e visitam o nosso Centro de Memória, sendo muito gratificante para nós, que atuamos na Instituição. É também gratificante ver que a Instituição continua e continuará chamando a atenção pela sua excelência e também pelo relevante papel social que ela desempenha. Agradeceu as presenças, nas pessoas dos alunos e também da Professora Rita de Cássia Melo. Após, o Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault solicitou registro em ata de votos de felicitações com o Desembargador José Eduardo Resende Chaves Júnior pela realização do II Congresso Iberoamericano sobre la Cooperación Judicial, que acontece em Portugal nos dias 17 e 18 de junho em Lisboa, e dia 19 em Coimbra, desejando que tenha muito sucesso. As manifestações contaram com a adesão dos Magistrados presentes, do Ministério Público do Trabalho, representado pela Procuradora Maria Cristina Dutra Fernandez e do Advogado Guilherme Oliveira Cruz, pela OAB-MG. Ao final dos trabalhos, o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz e saúde. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Sala de Sessões do TRT da 3ª Região

Emerson José Alves Lage
Desembargador Presidente da 1ª Turma, em exercício
do TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves
Secretária da 1ª Turma do TRT da 3ª Região

Despacho

Despacho

Processo Nº RO-0011579-41.2016.5.03.0109

Relator	Luiz Otávio Linhares Renault
RECORRENTE	ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A
ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
RECORRENTE	FRANCISCO HENRIQUE MARTINS WYKROTA
ADVOGADO	Gustavo Alberto Rocha de Azevedo Branco(OAB: 27535/MG)
RECORRIDO	ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A

ADVOGADO	EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP)
RECORRIDO	FRANCISCO HENRIQUE MARTINS WYKROTA
ADVOGADO	Gustavo Alberto Rocha de Azevedo Branco(OAB: 27535/MG)
TESTEMUNHA	LEANDRO CERQUEIRA SEGALL
TESTEMUNHA	RAPHAEL GUEDES BICALHO
TESTEMUNHA	LUIZ HUMBERTO FERNANDES

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO HENRIQUE MARTINS WYKROTA

Poder Judiciário da União - Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Gab. Des. Luiz Otávio Linhares Renault

RECURSO ORDINÁRIO (1009)0011579-41.2016.5.03.0109

RECORRENTE: FRANCISCO HENRIQUE MARTINS WYKROTA,
ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A

RECORRIDO: FRANCISCO HENRIQUE MARTINS WYKROTA,
ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, Relator do processo em epígrafe, para ciência do reclamante, representado por seu advogado Gustavo Alberto Rocha de Azevedo Brancos:

"Vistos etc.

Determino a intimação do Reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos pela parte contrária, no prazo legal. Após, volvam-me os autos conclusos.